

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS**
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2020

A Pregoeira da **SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO** da **SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 028/2020 da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, realizada por intermédio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: **PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A**
CNPJ: **34.274.233/0001-02**

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÉDIA MENSAL DE LITROS	QUANTIDADE MÉDIA ANUAL DE LITROS	PERCENTUAL DE DESCONTO APLICADO
1	Litro	Gasolina	122.241	1.466.892	1,00%
2	Litro	Óleo Diesel S10	115.417	1.385.004	1,00%

OBS: O VALOR DOS COMBUSTÍVEIS "GASOLINA" E "ÓLEO DIESEL" A SER EMITIDO EM NOTA FISCAL É O PREÇO MÉDIO AO CONSUMIDOR PRATICADO NO MUNICÍPIO DE PALMAS, NA SEMANA ANTERIOR EM RELAÇÃO AO DIA A SER FATURADO SEGUNDO O PREÇO MÉDIO INFORMADO PELA ANP.

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1 Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3o do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Local e prazo de entrega

a) Os combustíveis deverão ser entregues, de segunda-feira a domingo, no horário compreendido entre as 07h às 18h, no seguinte local: Diretoria de Gestão de Transportes do Poder Executivo (Garagem Central), Rodovia TO-080, Km 01.

b) A entrega deverá ser parcelada e ocorrerá no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, a contar da confirmação da abertura do pedido expedido pela Diretoria de Transporte do Poder Executivo.

1.3. Condições para Contratação

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos por depósito bancário em conta corrente da contratada, a partir da entrega dos combustíveis.

1.5. Assinaturas

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, **a empresa abaixo descrita**, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a **Pregoeira** e o **Secretário da Secretaria de Administração**.

Palmas - TO, 28 de Maio de 2020.





Superintendência de Compras e Central de Licitação

(Documento assinado Digitalmente)

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário

Empresa:

PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A

